PROJETO DE LEI Nº 290/17

Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de placas de sinalização nas vias arteriais do Município, sejam grafadas também no idioma inglês.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1.º Será obrigatório que as placas de sinalização das vias arteriais do município de Salvador sejam grafadas também no idioma inglês.

Parágrafo Único: Entende-se por vias arteriais aquelas grandes avenidas, com diversas pistas, que ligam os bairros ao centro e regiões do município entre si.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 30 dias.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2017.

BECA

JUSTIFICATIVA

A presente Propositura justifica-se pelo fato de Salvador ser um dos municípios brasileiros que mais recebe visitas de estrangeiros, seja pelo turismo tradicional, seja pelo turismo de negócios. Além disso a língua inglesa foi escolhida por ser o idioma mais difundido e conhecido do mundo. Sem contar que somos a cidade que possui uma grande quantidade de festas. Assim sendo, muitos turistas vêm participar desses eventos em Salvador.

O município de Salvador não pode ficar para trás, deve se adaptar à realidade de que recebe uma grande quantidade de estrangeiros diariamente.

Por estes motivos, peço a ajuda de meus nobres pares para que corroborem com a aprovação deste Projeto de Lei, por ser de interesse de toda a sociedade soteropolitana.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2017.

BECA